PEDIDO DE COMPRA: 002882 / 2026
EMISSÃO: 28/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AFIM DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO ,INCLUINDO: ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, E AVALIAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS;

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Giruá/RS possui a necessidade de realizar Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva, objetivando suprir as necessidades permanentes da Administração Municipal, em decorrência de vacâncias, aposentadorias, exonerações, ampliação dos serviços públicos e necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos.

O concurso contemplará os cargos de Agente de Atendimento Educacional Especializado, Agente de Educação Infantil, Agente Licenciador Ambiental, Agente Sanitarista, Analista de Fiscalização do PROCON, Assistente Social Institucional, Atendente de Farmácia, Atendente de Saúde da Família, Auxiliar de Saúde Bucal ESF, Biólogo, Eletricista, Enfermeiro da Atenção Básica Engenheiro Eletricista, Fiscal do Meio Ambiente, Fiscal Sanitário, Médico Clínico Geral (ESF), Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Merendeira, Monitor de Albergue, Monitor de Informática, Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados, Nutricionista, Odontólogo, Oficial Administrativo, Oficial de Almoxarifado, Operador de Máquinas, Operário Pintor, Agente de Gestão Pública Agente, Comunitário de Saúde , Psicólogo, Secretário de Escola, Servente, Técnico Agrícola Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Tesoureiro, Topógrafo, Tratorista, Vigilante e Visitador do PIM.

A realização do concurso público atende ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como regra para investidura em cargos efetivos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica especializada, equipe multidisciplinar, sistemas informatizados e infraestrutura operacional suficientes para desenvolver todas as etapas que envolvem a organização e execução de um concurso público dessa complexidade, o qual exige elevado grau de segurança, sigilo, confiabilidade e observância das normas legais.

Considerando a diversidade de cargos, a previsão de aproximadamente 2.150 candidatos inscritos e a necessidade de realização de provas objetivas e práticas, torna-se indispensável a contratação de instituição especializada para executar integralmente o certame, garantindo a lisura, transparência, eficiência e segurança de todas as fases do processo seletivo.

Os serviços necessários compreendem, entre outros:

-
assessoramento técnico e jurídico à Administração Municipal;

-
diagnóstico prévio e planejamento do certame;

-
elaboração dos editais, cronograma e demais atos administrativos;

-
disponibilização de sistema informatizado para inscrições on-line;

-
divulgação do concurso em meios eletrônicos e portais especializados;

-
atendimento aos candidatos durante todas as fases do certame;

-
elaboração, impressão, aplicação e correção eletrônica das provas objetivas;

-
elaboração, aplicação e avaliação das provas práticas para os cargos de Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquinas e Tratorista;

-
fornecimento de todo o material necessário à realização das provas;

-
disponibilização e coordenação de equipe de fiscais, coordenadores, detectores de metais e pessoal de apoio;

-
processamento das notas e classificação dos candidatos;

-
recebimento e julgamento técnico dos recursos administrativos;

-
realização dos critérios legais de desempate;

-
organização do banco de dados dos candidatos classificados;

-
entrega do dossiê completo contendo toda a documentação do concurso.

Conforme proposta apresentada, o prazo estimado para execução do concurso é de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação do edital até a homologação final, observadas todas as etapas legais.

O valor estimado para execução dos serviços corresponde a R$ 119.980,00 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta reais), considerando a expectativa de até 2.150 candidatos inscritos, sendo previsto o valor adicional de R$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente.

A instituição identificada para a execução do objeto é o Instituto Objetiva de Desenvolvimento e Inovação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.849.426/0001-14, constituída a partir da transformação da Objetiva Concursos Ltda., preservando sua experiência técnica acumulada ao longo de aproximadamente 35 anos de atuação na organização de concursos públicos e processos seletivos em âmbito nacional.

Conforme documentação apresentada, o Instituto Objetiva possui finalidade estatutária compatível com o desenvolvimento institucional, a qualificação de pessoas e organizações, bem como atua sem finalidade lucrativa, reunindo os requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução que melhor atende ao interesse público consiste na contratação direta do Instituto Objetiva de Desenvolvimento e Inovação, mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovados nos autos do processo administrativo todos os requisitos legais, especialmente sua finalidade estatutária, ausência de fins lucrativos, reputação ético-profissional inquestionável e capacidade técnica para a execução do objeto.

A contratação permitirá ao Município de Giruá realizar concurso público com elevado padrão técnico, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, assegurando a seleção de candidatos de forma objetiva, transparente e isonômica, garantindo a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos municipais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível, uma vez que será solicitado o mais breve possivel a inclusão do itens junto ao mesmo, junto ao setor de Suprimentos.

Porém salientamos que a contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal de Giruá, tendo por finalidade garantir a adequada recomposição e ampliação do quadro de servidores efetivos, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A realização do concurso público constitui medida necessária para atender às demandas permanentes das diversas Secretarias Municipais, possibilitando o provimento de cargos efetivos em substituição às vacâncias existentes e às que vierem a ocorrer, bem como suprindo necessidades decorrentes da expansão dos serviços públicos e da reorganização administrativa.

A contratação de instituição especializada para organização e execução do concurso público encontra-se em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo que o Município realize processo seletivo com segurança jurídica, transparência, isonomia e observância dos princípios constitucionais que regem o acesso aos cargos públicos.

A solução proposta também está alinhada ao planejamento orçamentário do Município, havendo previsão de recursos para suportar a contratação, observadas as dotações orçamentárias específicas e a disponibilidade financeira da Administração.

Além disso, a contratação está compatível com os instrumentos de planejamento municipal, especialmente com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), na medida em que contribui par o fortalecimento da capacidade institucional do Município e para a manutenção da prestação adequada dos serviços públicos essenciais.

Por fim, considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica própria para executar todas as etapas de um concurso público dessa complexidade, a contratação de instituição especializada representa a alternativa mais eficiente e adequada ao atendimento da necessidade administrativa, observadas as condições previstas no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso comprovados todos os requisitos legais para a contratação direta por dispensa de licitação.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade administrativa identificada, a instituição a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos, jurídicos e operacionais necessários à organização e execução integral do Concurso Público do Município de Giruá/RS.

Requisitos jurídicos e institucionais
A instituição deverá:

- ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;
- possuir finalidade estatutária compatível com o desenvolvimento institucional, ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico ou estímulo à inovação, conforme previsto no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- apresentar inquestionável reputação ético-profissional;
- comprovar capacidade técnica e experiência na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos;
- atender às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Requisitos técnicos
A contratada deverá possuir equipe técnica qualificada, estrutura administrativa, sistemas informatizados e capacidade operacional para executar todas as etapas do concurso público, garantindo segurança, transparência, sigilo e confiabilidade dos procedimentos.

Os serviços deverão compreender, no mínimo:

- assessoramento técnico e jurídico durante todo o certame;
- realização de diagnóstico prévio e planejamento do concurso;
- elaboração do edital, cronograma e demais atos necessários;
- disponibilização de sistema eletrônico para inscrições on-line e acompanhamento do certame;
- divulgação do concurso em meios oficiais e portais especializados;
- atendimento aos candidatos por meios eletrônicos;

- elaboração, impressão, aplicação e correção eletrônica das provas objetivas;
- elaboração, aplicação e avaliação das provas práticas para os cargos de Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquinas e Tratorista;
- disponibilização de equipe de coordenação, fiscais de sala, fiscais itinerantes, detectores de metais e demais profissionais necessários à execução do certame;
- fornecimento de todo o material necessário à aplicação das provas;
- processamento das notas, classificação dos candidatos e divulgação dos resultados;
- recebimento eletrônico dos recursos administrativos e emissão de pareceres técnicos;
- realização dos critérios legais de desempate, quando aplicáveis;
- organização do banco de dados dos candidatos classificados;
- entrega do dossiê completo do concurso, contendo toda a documentação produzida durante sua execução.

Requisitos operacionais

A contratada deverá executar o concurso no Município de Giruá/RS, observando o cronograma previamente aprovado pela Administração Municipal, com previsão de conclusão em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação do edital até a homologação do resultado final.

O concurso deverá contemplar os seguintes cargos: Agente de Atendimento Educacional Especializado, Agente de Educação Infantil, Agente Licenciador Ambiental, Agente Sanitarista, Analista de Fiscalização do PROCON, Assistente Social Institucional, Atendente de Farmácia, Atendente de Saúde da Família, Auxiliar de Saúde Bucal ESF, Biólogo, Eletricista, Enfermeiro da Atenção Básica, Engenheiro Eletricista, Fiscal do Meio Ambiente, Fiscal Sanitário, Médico Clínico Geral (ESF), Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Merendeira, Monitor de Albergue, Monitor de Informática, Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados, Nutricionista, Odontólogo, Oficial Administrativo, Oficial de Almoxarifado, Operador de Máquinas, Operário, Pintor, Agente de Gestão Pública Agente, Comunitário de Saúde , Psicólogo, Secretário de Escola, Servente, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Tesoureiro, Topógrafo, Tratorista, Vigilante e Visitador do PIM.

A expectativa é de até 2.150 (dois mil cento e cinquenta) candidatos inscritos.

Obrigações da Administração

Compete ao Município:

- fornecer a legislação e as informações necessárias para elaboração do edital;
- disponibilizar os locais para aplicação das provas objetivas;
- disponibilizar a infraestrutura necessária para realização das provas práticas;
- providenciar a publicação oficial dos atos do concurso;
- disponibilizar apoio logístico, limpeza e segurança dos locais de prova;
- celebrar convênio com instituição financeira para arrecadação das taxas de inscrição, quando aplicável.

Critérios de qualidade

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e segurança da informação, assegurando igualdade de condições a todos os candidatos e pleno atendimento à legislação aplicável aos concursos públicos.

A contratada deverá manter absoluto sigilo sobre a elaboração, impressão, armazenamento, transporte e aplicação das provas, adotando procedimentos de segurança compatíveis com a relevância do certame e responsabilizando-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços prestados.

Forma de pagamento

O pagamento pelos serviços será efetuado de forma parcelada, conforme a execução das principais etapas do concurso público, observando-se o cronograma físico-financeiro do contrato, da seguinte forma:

- **1ª parcela:** correspondente a **30% (trinta por cento)** do valor contratado, após a homologação das inscrições;
- **2ª parcela:** correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor contratado, após a realização da prova objetiva;
- **3ª parcela:** correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor contratado, após a entrega do resultado final e de toda a documentação relativa ao certame, incluindo o dossiê completo do concurso.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada da documentação comprobatória da execução da etapa correspondente e da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso o número de inscritos ultrapasse essa estimativa, será devido o valor adicional de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por candidato excedente, conforme previsto na proposta comercial, mediante a devida comprovação da quantidade efetiva de inscrições homologadas.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses;

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada qualquer desconformidade pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas em razão da natureza dos serviços contratados, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

O s **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com a demonstração de que o preço pago está de acordo com os já praticados pelo contratado, comprovado a partir da juntada de notas fiscais e/ou outros meios idôneos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Nº	OBJETO	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
038/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	25/05/2023 A 25/05/2024
087/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	08/12/2023 A 085/12/2024

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da presente necessidade administrativa, objeto do corrente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se necessário, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da empresa:

OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVACAO- CNPJ: 00.849.426/0001-14;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em proposta comercial apresentada por instituição especializada na organização e execução de concursos públicos, bem como na análise da compatibilidade com contratações similares

realizadas por outros entes públicos, considerando a complexidade do objeto, o quantitativo de cargos abrangidos e a estimativa de candidatos inscritos.

O valor global estimado para a contratação dos serviços de organização e execução do Concurso Público do Município de Giruá/RS é de**R$ 119.980,00 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta reais)**, considerando a previsão de até **2.150 (dois mil cento e cinquenta) candidatos inscritos**.

O valor contempla a execução integral de todas as etapas do certame, incluindo planejamento, elaboração de editais, inscrições, aplicação e correção de provas objetivas, aplicação de provas práticas, processamento de resultados, análise de recursos administrativos e entrega do dossiê final do concurso.

Adicionalmente, prevê-se o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente**, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa de 2.150 candidatos, mediante comprovação da quantidade efetivamente homologada.

A estimativa considera ainda a necessidade de estrutura técnica especializada, equipe operacional qualificada, sistemas informatizados e logística completa para a execução do certame, garantindo segurança, eficiência, transparência e confiabilidade em todas as suas etapas.

O valor estimado servirá como referência para a instrução do processo de contratação direta, devendo ser devidamente justificado quanto à sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de instituição especializada para a organização, planejamento, coordenação, execução e conclusão integral do Concurso Público do Município de Giruá/RS, destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades permanentes da Administração Municipal.

A contratação contempla a execução de todas as etapas do certame, desde o planejamento inicial até a homologação do resultado final, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados, administrativos, operacionais e tecnológicos necessários à realização do concurso público, observando rigorosamente a legislação vigente, os princípios constitucionais da Administração Pública e as normas aplicáveis aos concursos públicos.

A solução deverá abranger, no mínimo, o assessoramento técnico e jurídico à Administração Municipal, a realização de diagnóstico prévio, a elaboração do edital e do cronograma de execução, a disponibilização de sistema informatizado para inscrições on-line, acompanhamento dos candidatos e divulgação de todas as informações referentes ao certame, bem como a ampla divulgação do concurso em meios oficiais e especializados.

Também integra a solução a elaboração, impressão, aplicação e correção eletrônica das provas objetivas, bem como a elaboração, aplicação e avaliação das provas práticas destinadas aos cargos de Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquinas e Tratorista, observando critérios técnicos previamente definidos no edital.

A instituição contratada deverá disponibilizar toda a estrutura operacional necessária para a realização do concurso, incluindo equipe técnica especializada, coordenadores, fiscais de sala, fiscais itinerantes, detectores de metais, pessoal de apoio, sistema informatizado, materiais de aplicação das provas, sinalização dos locais de prova e demais recursos indispensáveis à execução do certame com segurança, transparência, eficiência e sigilo.

A solução compreende, ainda, o processamento eletrônico das notas, emissão das listas de classificação, recebimento e análise dos recursos administrativos, emissão de pareceres técnicos, realização dos critérios legais de desempate quando necessários, organização do banco de dados dos candidatos classificados e entrega do dossiê completo contendo toda a documentação produzida durante a execução do concurso.

O concurso será realizado no Município de Giruá/RS, contemplando os cargos de Agente de Atendimento Educaciona Especializado, Agente de Educação Infantil, Agente Licenciador Ambiental, Agente Sanitarista, Analista de Fiscalização do PROCON, Assistente Social Institucional, Atendente de Farmácia, Atendente de Saúde da Família, Auxiliar de Saúde Buca ESF, Biólogo, Eletricista, Enfermeiro da Atenção Básica, Engenheiro Eletricista, Fiscal do Meio Ambiente, Fiscal Sanitário Médico Clínico Geral (ESF), Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Merendeira, Monitor de Albergue, Monitor de Informática Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados, Nutricionista, Odontólogo, Oficial Administrativo Oficial de Almoxarifado, Operador de Máquinas, Operário, Pintor, Procurador Jurídico, Psicólogo, Secretário de Escola Servente, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Tesoureiro, Topógrafo, Tratorista, Vigilante e Visitador do PIM, considerando uma estimativa de até 2.150 (dois mil cento e cinquenta) candidatos inscritos.

Compete ao Município fornecer a legislação necessária à elaboração do edital, disponibilizar os locais para realização das

provas objetivas e práticas, providenciar a publicação oficial dos atos administrativos, disponibilizar apoio logístico, infraestrutura, limpeza e segurança dos locais de prova, bem como adotar as providências administrativas necessárias para o regular desenvolvimento do certame.

A instituição contratada deverá atender aos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, possuir finalidade estatutária compatível com o desenvolvimento institucional, apresentar inquestionável reputação ético-profissional e comprovada experiência na organização e execução de concursos públicos.

A execução dos serviços deverá observar elevados padrões de qualidade, segurança da informação, confidencialidade, rastreabilidade dos procedimentos e controle das etapas do concurso, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos, lisura do certame e confiabilidade dos resultados.

O prazo estimado para execução integral da solução é de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação do edital até a homologação do resultado final, podendo sofrer ajustes conforme o cronograma definitivo aprovado pela Administração Municipal.

O pagamento pelos serviços será realizado de forma parcelada, vinculado à execução das principais etapas do concurso, sendo 30% após a homologação das inscrições, 50% após a realização da prova objetiva e 20% após a entrega do resultado final e do dossiê completo do certame, mediante apresentação da documentação comprobatória da execução dos serviços e da manutenção das condições de habilitação da contratada. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a estimativa de 2.150 inscritos, será devido o pagamento do valor adicional de R$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente, conforme proposta comercial e mediante comprovação da quantidade efetivamente homologada.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, assegurando ao Município de Giruá a realização de concurso público com elevado padrão técnico, observância da legislação vigente, segurança jurídica, eficiência administrativa, transparência, economicidade e plena observância dos princípios que regem a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento do objeto ante suas características subjetivas e natureza.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de instituição especializada para organização e execução do Concurso Público do Município de Giruá/RS pretende-se assegurar a realização de processo seletivo público de alta qualidade técnica, com observância integral dos princípios constitucionais da Administração Pública e das normas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Busca-se garantir a seleção de candidatos de forma objetiva, impessoal e transparente, assegurando igualdade de condições entre todos os concorrentes e a adequada aferição de conhecimentos e competências necessários ao desempenho dos cargos públicos.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- realização de concurso público com elevado padrão de segurança, confiabilidade e lisura em todas as suas etapas;
- seleção de profissionais qualificados para provimento dos cargos efetivos do Município, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos;
- redução de riscos operacionais, administrativos e jurídicos na execução do certame, por meio da contratação de instituição especializada e experiente;
- garantia de eficiência, economicidade e padronização dos procedimentos técnicos relacionados ao concurso;
- adequação plena às exigências legais e normativas aplicáveis aos concursos públicos;

- fortalecimento da capacidade institucional do Município por meio da recomposição e qualificação do quadro de servidores efetivos;
- maior transparência e credibilidade ao processo seletivo perante a sociedade e os órgãos de controle.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a continuidade e melhoria dos serviços públicos essenciais, uma vez que permitirá o provimento tempestivo de cargos estratégicos em diversas áreas da Administração Municipal, assegurando a regularidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais.

Dessa forma, a solução adotada visa atender ao interesse público, promovendo um processo seletivo confiável, eficiente e alinhado às melhores práticas de gestão pública.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Municipal:

- Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, emitindo a respectiva reserva orçamentária.
- Confirmar a compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento do Município, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e, quando existente, o Plano de Contratações Anual (PCA).
- Elaborar e aprovar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência e os demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação.
- Instruir o processo administrativo com a documentação necessária à caracterização da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando o atendimento dos requisitos legais, especialmente: - natureza jurídica da instituição;
- ausência de finalidade lucrativa;
- finalidade estatutária compatível com as atividades previstas na legislação;
- reputação ético-profissional inquestionável;
- capacidade técnica e experiência na organização e execução de concursos públicos.
- Realizar pesquisa de preços ou apresentar justificativa do preço contratado, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, demonstrando que o valor é compatível com o praticado no mercado ou com contratações similares.
- Solicitar e analisar toda a documentação de habilitação da futura contratada, compreendendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e demais documentos exigidos pela legislação.
- Verificar a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, bem como consultar os cadastros oficiais de sanções e inidoneidade aplicáveis.
- Designar, por ato formal da autoridade competente, o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- Disponibilizar à contratada a legislação municipal pertinente, os planos de cargos, as atribuições dos cargos, as leis de criação dos cargos, o quantitativo de vagas, as informações necessárias para elaboração do edital e demais documentos indispensáveis ao planejamento do certame.
- Definir, previamente, os locais de realização das provas objetivas e práticas, providenciando a infraestrutura necessária, incluindo salas, equipamentos, apoio logístico, limpeza, segurança e acessibilidade.
- Providenciar a publicação dos atos oficiais da contratação, bem como do extrato do contrato e demais documentos cuja divulgação seja exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas de transparência pública.
- Após a conclusão das etapas preparatórias e a comprovação do atendimento dos requisitos legais para a contratação direta, proceder à formalização do contrato administrativo, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e na legislação aplicável.

Ressalta-se que não há necessidade de adequações estruturais permanentes, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores para a execução do objeto, sendo suficiente a designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a disponibilização dos locais destinados à realização das provas e do apoio administrativo necessário ao desenvolvimento do concurso público.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza das características dos serviços a serem executados, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.